**DECRETO Nº 111/2020 – DE 05 DE MAIO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO 074/2020 A FIM DE RETOMAR OS PRAZOS PROCESSUAIS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E SINDICÂNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO**, o teor do Decreto nº 074/2020, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais administrativos e de sindicâncias em virtude das recomendações de prevenção ao Coronavírus (covid-19);

**CONSIDERANDO** o fim do período de quarentena fixado pelo Executivo Estadual, a partir do dia 13 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto 095/2020 de 13 de abril de 2020 que dispõe sobre a retomada dos serviços públicos no âmbito da administração municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 074/2020, de 19 de março de 2020, a fim de retomar os prazos processuais dos processos administrativos e sindicâncias a seguir:

**I -** Sindicância Administrativa Disciplinar 03/2020;

**II** - Processos Administrativos Disciplinares 01/2020 e 02/2020;

**III** - Sindicância para investigar possível ocupação irregular de imóvel de propriedade do município, instituída pelo Decreto 056/2020;

**IV** - Processo Administrativo para apuração de eventual descumprimento ao edital do processo licitatório Pregão Presencial 131/2018, pela empresa Urbe Ateliê De Arquitetura Ltda;

**V** - Processo Administrativo para apuração de eventual descumprimento ao edital do processo licitatório Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia 04/2019, pela empresa Eletro Light Provence Ltda. Me

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 05 de maio de 2020.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em \_\_/05/2020.

Lei Municipal nº 1087/1993

Luciana Lima

Servidora Designada